

REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA JURÍDICA - CTJ EM 24/08/2021

1 Aos vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e um, às 09:06 horas, reuniu-se a Câmara Técnica Jurídica (CTJ),
2 por meio do aplicativo "MEET", "ONLINE". (OBS: Reunião sem possibilidade de gravação). Estavam presentes os
3 seguintes representantes: Sr. Jorge Luiz Alves Rodrigues (OAB/SC), Sra. Patrícia Kotzias Aguiar (OAB/SC), Sr.
4 Luiz Fernando Rossetti Borges (OAB/SC), Sr. Gustavo Hermes de Oliveira (OAB/SC), Sr. Eduardo Bastos
5 Moreira Lima (OAB/SC), Cristiano da Luz Alves (CDL), Sr. Gustavo Ganz Seleme (FIESC), Sr. Humberto Morato
6 Filipi (UFECO). Justificaram a ausência os representantes: Sra. Jaçanã Bittencourt (OAB/SC), Sr. Jair Back
7 (OAB/SC) e Sra. Sheila Meirelles (IMA/SC). Sr. Jorge iniciou a reunião desejando um bom dia a todos. Em
8 seguida, devido à vacância do cargo de Secretário Executivo, deu-se início à reconstituição do ocorrido na reunião
9 do dia 15 de junho de 2021 para formalização da ata que restou preterida. Foram revistos a lista de presença e os
10 pareceres aprovados na ocasião. Como segundo item da pauta, o calendário das últimas sessões ordinárias do ano
11 foi retificado e assim definido: 21/09, 19/10, 16/11 e 14/12. O terceiro ponto de pauta é a leitura dos pareceres.
12 **PROCESSOS N. 001371/2014, 055810/2014, 083086/2016, Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 12.997,**
13 **Autuado: RAFAELA CARDOSO TEIXEIRA DA SILVEIRA,** em seu parecer o relator Sr. Humberto opina pela
14 improcedência do recurso. Aberta a votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **PROCESSOS N.**
15 **001460/2013051484/2013, 048390/2016, Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 13.115,** Autuado: **PAULO**
16 **SÉRGIO FREITAS SILVA,** em seu parecer o relator Sr. Gustavo Hermes opina pelo provimento parcial do
17 recurso apenas para conversão da multa em prestação de serviços ambientais. Aberta a votação, o parecer foi
18 aprovado por unanimidade com a observação do Sr. Gustavo Seleme para afastamento da aplicação da penalidade
19 de demolição pela via administrativa. **PROCESSO N. 001315/2016, Auto de Infração Ambiental (AIA) n.**
20 **15.928,** Autuado: **VALMOR BERTOLDO INACIO,** em seu parecer o relator Sr. Cristiano opina pela prescrição
21 punitiva conforme Resolução n. 001/2016 - COMDEMA/CTJ. Aberta a votação, os presentes discutiram o uso da
22 ferramenta municipal do geoprocessamento no momento da análise dos processos administrativos. O Sr. Luiz
23 Fernando mencionou a recente Recomendação n. 99, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – disponível em:
24 <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3940> – que autoriza o uso de imagens de satélite como recurso legítimo para
25 instrução probatória de ações ambientais. Em razão do debate, os membros entraram em consenso quanto à
26 possibilidade de utilização da nova tecnologia e o parecer foi aprovado por unanimidade. Em sede de assuntos
27 gerais, como último item de pauta, o Sr. Jorge explanou os motivos da saída do Secretário Executivo. A Sra.
28 Patrícia relatou os fatos que levaram à suspensão das atividades da CTJ e sobre as providências que estão sendo
29 tomadas para regularização do funcionamento desta Câmara. Os Srs. Cristiano e Gustavo Seleme também
30 contribuíram para discussão do tema. Foi o Relatório. Sendo este o último item de pauta, o Sr. Jorge agradeceu a
31 presença de todos e encerrou a reunião às 11h15. Esta ata foi redigida por Patrícia Kotzias Aguiar, Secretária
32 Executiva interina da CTJ/COMDEMA, que a submeterá a apreciação e aprovação dos membros para todos os
33 efeitos legais.

34

